

CONSURT Relações do Trabalho

INFORME ESTRATÉGICO



Informe Estratégico – Saque extraordinário de recursos do FGTS

Foi publicada no D.O.U., do dia 18/03/2022, a [Medida Provisória nº 1.105, de 17/03/2022](#), prevendo a possibilidade de saque extraordinário de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, até o dia 15/12/2022, no limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por trabalhador.

Os saques serão efetuados conforme cronograma de atendimento, critérios e forma estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

A Medida Provisória prevê que será admitido o crédito automático para conta de depósitos de poupança previamente aberta na Caixa Econômica Federal, inclusive para conta do tipo poupança social digital, utilizada para receber recursos oriundos das contas vinculadas do FGTS.

O trabalhador, titular da conta vinculada do FGTS, poderá se manifestar de forma contrária ao crédito automático, bem como poderá solicitar o desfazimento do crédito feito de forma automática, até o dia 10/11/2022, conforme procedimento que será definido pelo agente operador do FGTS.

Para o saque, a Medida Provisória também prevê a abertura automática da conta do tipo poupança social digital.

Na hipótese de o titular possuir mais de uma conta vinculada, o saque será feito na seguinte ordem: a) contas vinculadas relativas a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; b) demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

O saque extraordinário permanecerá disponível para movimentação pelo trabalhador pelo prazo de 90 (noventa) dias, e caso não seja sacado retornará à conta vinculada no FGTS de titularidade do trabalhador.

Os valores que estiverem bloqueados não ficarão disponíveis para o saque extraordinário.

A Medida Provisória nº 1.105/2022 entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, em 18/03/2022.

Observação

O Governo Federal lançou no dia 17/03/2022 um pacote econômico e social denominado "Programa Renda e Oportunidade", que consiste num conjunto de ações que objetivam aumentar o poder de compra dos brasileiros, em especial dos com menor renda.

O Programa encontra-se dividido em quatro pilares:

- Liberação de novos saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Antecipação do décimo-terceiro salário de aposentados pelo INSS;
- Crédito para Microempreendedores Individuais – MEI's;
- Microcrédito para beneficiários de programas sociais, e ampliação do crédito consignado para beneficiários do Auxílio Brasil e para quem recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho